



**Texto das deliberações aprovadas em minuta da reunião ordinária do
Conselho Fiscal da AMRAM de 23/11/2017**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, na sede social da AMRAM – Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, pelas dezassete horas reuniu em sessão extraordinária o Conselho Fiscal da AMRAM.....

Estiveram presentes: Senhor JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e os Senhores PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFÔFO, Presidente da Câmara Municipal do Funchal e FILIPE MARTINIANO MARTINS DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, na qualidade de Vice-presidente e Vogal, respetivamente, do Conselho Fiscal

Texto de deliberações aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AMRAM e n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação ...

[Ponto 2.] Proposta de Modificação ao Orçamento de 2017.....

Deliberação: Os membros do Conselho Fiscal no âmbito das suas competências procederam, nos termos estatutários, à análise dos documentos da segunda revisão orçamental de 2017 da AMRAM (Orçamento e GOP's), elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que lhe foram submetidos pelo Órgão Executivo, documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e que ficam arquivados em pasta própria..... Assim, após a análise e discussão deste ponto, no uso da competência a que se refere o artigo 29.º alínea a) dos Estatutos da AMRAM, de imediato o Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, dar Parecer Favorável à segunda Revisão Orçamental de 2017 (12ª Modificação), propondo a sua aprovação



AMRAM
Associação de Municípios da
Região Autónoma da Madeira

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de aprovação das deliberações em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AMRAM e n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

O Conselho Fiscal da AMRAM:

Presidente: _____

Vice-presidente: _____

Secretário: _____

